



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
Prefeitura do Município de Castilho – SP, 15 de agosto de 2024.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

PORTARIA Nº 297, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.392/2024 que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 20/12/2024**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 849. ***. ***-68, para exercer as funções de Professor PEB II – 09 Hrs, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF PROF. MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 078/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: C. P. Caminoto Alves – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinado a atender pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia do Hospital de Câncer de Barretos.

Valor: R\$ 566.839,22.

Data da assinatura: 14/08/2024.

Vigência: 18/08/2025.

Modalidade: Pregão 39/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 3 de 4

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1273/2024

Processo Licitatório 76/2024

Processo de Contratação Direta 43/2024

Dispensa 43/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria em sistema de saúde, em concordância às metas do Sistema Único de Saúde, por um período de 06 meses, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 45.556.489 Tadeu Roveda Rufo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 45.556.489/0001-10, com sede na Rua Pará, nº. 889, Centro, na cidade de Bálamo/SP, pelo preço global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 15 de agosto de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 4 de 4

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 047/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 080/24

Data do protocolo: 17/07/2024

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Elizabeth Luques Rosseli Jorge

CPF: 101.060.928-98, **Conselho Profissional:** CRF/SP 87037

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 080/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Elizabeth Luques Rosseli Jorge.

Castilho, 17 de julho de 2024.

Comunicado de Deferimento: 048/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 081/24

Data do protocolo: 17/07/2024

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Lenice Regina Zotelli Boaventura

CPF: 095.525.438-86, **Conselho Profissional:** CRF/SP 16006

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 081/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Lenice Regina Zotelli Boaventura.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,

inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de julho de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 425a-7afb-8847-8163



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1358, ano VII, veiculado em 15 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 15/08/2024 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/425a-7afb-8847-8163>